

## REGIMENTO DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS | CAPÍTULO IV | SESSÕES DISTRITAIS A REALIZAR EM 2021

### SINTESE DAS ALTERAÇÕES

1. As **Sessões Distritais realizam-se por videoconferência**, tendo sido selecionada, para o efeito, a plataforma eletrónica Zoom.
2. As **entidades parceiras procurarão garantir a participação de todas as escolas**, incluindo as que, na resposta ao questionário de auscultação, assinalaram problemas informáticos e/ou de ligação à Internet como impeditivos para a realização das Sessões Distritais por videoconferência (cerca de 15 escolas).
3. Nas Sessões Distritais **participam apenas os deputados efetivos**, de modo a que esteja reunido o menor número possível de jovens no mesmo espaço. O deputado suplente só participará no caso de impedimento de algum deputado efetivo, mediante aviso prévio.

Atendendo à excecionalidade desta edição, a representação de uma escola fica assegurada, mesmo se não estiverem presentes na sessão todos os deputados eleitos.

4. No caso de não comparência de alguma(s) escola(s) à Sessão Distrital, o círculo mantém o número de escolas à Sessão Nacional fixado pelo Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens.
5. As **Sessões Distritais de Braga, Lisboa e Porto**, que habitualmente decorriam durante dois dias, dado o elevado número de escolas participantes, **realizar-se-ão, este ano, num só dia**, o que só é possível dada a simplificação de algumas das etapas da agenda.
6. Em todas as Sessões, será incentivada a participação dos **membros da Mesa em regime presencial**, num espaço a indicar pelos parceiros, de modo a facilitar a condução dos trabalhos. Os membros da Mesa, que

serão acompanhados pelos respetivos professores, contarão com o habitual apoio dos representantes das entidades parceiras e de um representante da Assembleia da República.

7. **A cerimónia de abertura contará apenas com a intervenção do Deputado da Assembleia da República (AR)**, que poderá participar de modo presencial, acompanhando os membros da Mesa, ou por videoconferência. A sua intervenção nesta fase não deverá ultrapassar os 3 minutos.
8. **As perguntas ao Deputado da Assembleia da República são previamente preparadas pelas escolas participantes.** No dia da sessão, as escolas dirigem as perguntas ao Deputado da AR, podendo as mesmas ser sorteadas, no caso das sessões com maior número de participantes. **O Deputado da AR responde às perguntas ou a grupos de perguntas**, de acordo com o tempo disponível para esta fase, que, nas sessões com um elevado número de escolas, não deverá exceder os 15 minutos.
9. **Debate e votação na generalidade:** os projetos de recomendação das escolas não serão apresentados oralmente, atendendo a que todos os participantes têm acesso aos respetivos textos, passando-se, de imediato, à fase dos pedidos de esclarecimento. Esta fase contará com duas rondas: a primeira para as escolas solicitarem esclarecimentos a outras escolas sobre os respetivos projetos de recomendação (1 minuto/escola) e a segunda para as escolas responderem (1 minuto/escola). A votação na generalidade realizar-se-á por via eletrónica.
10. **Debate e votação na especialidade:** os deputados são distribuídos em grupos, que trabalham em salas virtuais distintas criadas para o efeito. Em cada grupo, será selecionado um porta-voz, que apresenta as respetivas propostas.

**Cada grupo pode apresentar até duas propostas de alteração ao texto-base**, que podem ser de eliminação e aditamento. Ficam excluídas as propostas de emenda, para simplificação e agilização dos trabalhos. As propostas são enviadas à Mesa através de formulário eletrónico e, depois de discutidas, são votadas através de boletim eletrónico.

11.A eleição dos deputados à Sessão Nacional e a do Porta-Voz são efetuadas através de formulário eletrónico, bem como a votação de um tema a propor à Assembleia da República para debate na edição seguinte.

12.No caso das eleições eletrónicas, o representante da Equipa do Parlamento dos Jovens e/ou o representante da entidade parceira, assegurarão a sua confidencialidade, permitindo à Mesa o apuramento dos votos, mas não a identificação dos deputados.

(Além do documento com a adaptação do Regimento, será distribuído a todos os participantes um guia de procedimentos, com as regras de utilização da plataforma eletrónica selecionada, e será elaborado o habitual guião da Sessão, para utilização dos membros da Mesa, que será também adaptado ao formato adotado).